



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

| <b>1. DO TERMO ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Educação                  |
| <b>ORDENADORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Viviana Vieira Fontinele Ferreira                 |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD             |
| <b>CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Contrato Administrativo nº 045/2021.003-SEMED-PMM |
| <b>VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22 de outubro de 2024 até 21 de abril de 2025     |
| <b>NÚMERO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Terceiro Termo Aditivo                            |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.                                                                                                            |                                                   |
| <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço acima nominado por mais 06 (Seis) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 21 de abril de 2025.                                                                                          |                                                   |
| <b>2. DA MOTIVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |
| Os serviços são de extrema necessidade e imprescindível se faz ainda a continuidade do objeto contratado para não serem interrompidos os serviços essenciais e atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba. Motivo pelo qual se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e subsequente renovação de valor ao contrato supracitado. |                                                   |
| <b>3. DA AUTORIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Terceiro Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento do Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.                                           |                                                   |

Marituba/PA, 08 de outubro de 2024.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 511/2022-PMM-GAB